

Ofício: 04/2017

Para: Sr<sup>a</sup>. Mariana Rosa e Sr. Tiago Alves  
Respectivos Gerente de Comunicação e Coordenador Corporativo de Desenvolvimento Sustentável da  
Empresa Anglo American Brasil

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

Senhora Mariana Rosa e Senhor Tiago Alves,

Vimos por meio deste, responder o documento encaminhado pela Anglo American Brasil e entregue ao Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da UFMG, no dia 25 de abril de 2017, na nossa sede em Belo Horizonte, referente ao convite para uma reunião com o propósito, segundo informado pela empresa, de *"discutir aspectos da Etapa 3 do Minas-Rio que requeiram melhores esclarecimentos entre todas as partes interessadas"*.

Conforme informações disponíveis no site Controle Transparente ([www.controletransparente.com.br](http://www.controletransparente.com.br)), dedicado à transparência de aplicações dos recursos provenientes do acordo judicial firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a empresa Anglo Ferrus Minas-Rio Mineração S/A, nos autos do processo de Ação Civil Pública n. 0175.09.013968-4 da Comarca de Conceição do Mato Dentro, a partir de convite feito pela Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social (Cimos) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e pela Promotoria de Justiça de Conceição do Mato Dentro e reuniões realizadas com cidadãos, entidades e instituições do município, o Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da UFMG apresentou a sua proposta de atuação, tendo por objetivo o **desenvolvimento de processos de organização e mobilização social, à realização de práticas de educação e ações comunitárias de proteção e efetivação de direitos fundamentais junto aos moradores da região.**

Assim sendo, temos pautado a nossa atuação, desde o início dos trabalhos no município, pelo reconhecido histórico do Programa, criado em 1995, junto a pessoas e comunidades em condições diversas de vulnerabilidades sociais, (1) nos princípios de respeito à centralidade, protagonismo, autonomia e emancipação das coletividades com as quais dialogamos e (2) na observância aos Direitos Humanos, pactuados em Tratados e Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, assim como, no caso de Conceição do Mato Dentro e outras regiões afetadas pelas atividades de mineração, pelas recomendações expressas e defendidas nas Resoluções nºs 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07 - Brasília/DF.

Após a publicação de uma Nota de Esclarecimento, por parte da empresa, quanto ao cancelamento da audiência pública prevista para o dia 11 de abril de 2017, na qual a Anglo American afirma que tal cancelamento coloca em risco a continuidade operacional do Minas-Rio, o Programa Polos de Cidadania da UFMG passou a receber, cotidianamente, inúmeros relatos e depoimentos de graves violações de direitos ocorridas no município, bem como constatado o acirramento dos ânimos e dos conflitos entre pessoas e comunidades locais.



Considerando a citação de Luiz Oosterbeek e a pergunta destacada pelo autor, presente no documento encaminhado pela Anglo American ao Programa Polos de Cidadania da UFMG, *"as pessoas não são todas iguais, não têm os mesmos interesses, as mesmas ansiedades. Portanto, nunca vão estar de acordo unanimamente sobre o caminho a prosseguir frente a uma dificuldade (...) Como é que elas podem continuar divergindo e não romper?"*, **compreendemos e informamos a empresa que rompimentos e fraturas sociais já foram causados, fato que, a nosso ver, justifica uma desaceleração e revisão na condução do processo de licenciamento da etapa 3 do Minas-Rio.**

Enquanto um Programa de Extensão Universitária e Pesquisa Social Aplicada da UFMG, com extensa trajetória na busca de efetivação dos direitos humanos e no constante trabalho de colaboração e assessoria técnica junto a várias coletividades, dentre elas, algumas de Conceição do Mato Dentro, compreendemos que **o momento requer um extremo cuidado de todas as partes envolvidas com a delicada situação vivenciada na região e a abertura de canais efetivos de diálogo, visando a imediata interrupção das violações de direitos registradas.**

Por fim, compartilhando do argumento defendido pelo renomado autor italiano Norberto Bobbio, em suas reflexões acerca dos problemas fundamentais relacionados aos direitos humanos:

... não se trata de saber de saber quais e quantos são esses direitos, qual é a sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados. (grifo nosso)

Dessa maneira, concluindo este ofício e deixando claros os nossos objetivos e posições, manifestamos que, caso sejamos convidados pelas comunidades a participar de uma reunião ampla com a empresa e/ou diversos outros atores sociais, estaremos presentes, visando a proteção e a defesa dos direitos fundamentais das pessoas e coletividades historicamente vulnerabilizadas na região.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. André Luiz Freitas Dias**  
Coordenação Geral e Acadêmica  
Programa Polos de Cidadania  
Faculdade de Direito da UFMG

